



Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT**

**GESTÃO 2007 - 2008**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008**

Publicado na Data Supra  
e no Local de Costume

Em 28, 30, 1 2008  
Fábio Arruda Pereira  
Visto

**“Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, do exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências”**

**FÁBIO ARRUDA PEREIRA**, Presidente Interino da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e Regimentais que lhe são conferidas e em consonância com o artigo 48 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam rejeitados os Balancetes de Janeiro à Dezembro e o Balanço Geral do exercício financeiro de 2007 do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, na gestão do Prefeito Municipal Interino, Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas emitiu o parecer de nº 25/2008 de 05 de Agosto de 2008, **Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas ao processo nº 5.759-2/2008 – TCE.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Outubro de 2008.

Fábio Arruda Pereira  
**Fábio Arruda Pereira**  
Presidente Interino  
Câmara Municipal  
Nova Nazaré-MT